



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 1914/2022

DATA: 26.09.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações e de acordo com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 134/2022 de 21.09.2022;

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os servidores públicos senhores **CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI**, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Computação, **ANA MARIA CORTUNG**, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Contadora do Município, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão específica de Avaliação de Documentos (CAD), a qual ficará responsável pela elaboração da “Listagem de Eliminação de Documentos Físicos” (LEDF).

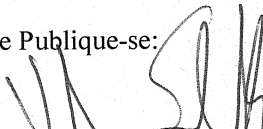
Art. 2º) Compete a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), de acordo com o Decreto nº 134/2022:

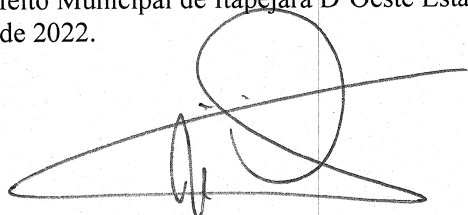
- a) Elaboração da “Listagem de Eliminação de Documentos Físicos” (LEDF);
- b) Expedir certidão na qual deverá constar que a cópia digitalizada “confere, em sua íntegra, com o original”, bem como a descrição do local de armazenamento.
- c) Quando da eliminação dos arquivos físicos, será lavrar ata pormenorizada, na qual deverá constar, como anexo, a LEFD;
- d) Fazer o procedimento de eliminação de arquivos físicos por meio de fragmentação, manual ou mecânica, ou pulverização ou qualquer outra forma em que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

Art. 3º) Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração
(46) 3526-8300

 adm@itapejaradoeste.pr.gov.br